

039/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E A
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS -
ADEPE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 10.572.048/001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 499.161.144-04, nomeado pelo Ato 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 04.02.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS - ADEPE**, situada na Rua José Lacerda, n.º 120, Bonsucesso, Olinda/PE, CEP: 53.120-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.578.817/0001-30, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por **MARINALVA COELHO DE SANTANA**, portadora do RG n.º 2.109.377 SDS/PE e inscrita no CPF/MF n.º 532.792.474-20, considerando os termos do documento da **ADEPE**, datado de 31.08.2017, e a instrução do Processo SIGEPE n.º 0072820-1/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e alterações inseridas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE**, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares n.ºs 281/2016, 396/2016 e 580/2016, de autoria dos respectivos Deputados Estaduais: Odacy Amorim, Ricardo Costa e Teresa Leitão, referente ao Projeto: **Aquisição de veículo para otimização dos serviços administrativos da entidade**, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Concedente nomeia como gestora do presente Termo de Fomento o Servidor Victor Luiz Bezerra Araújo da Silva, matrícula n.º 367.677-3/SES/PE, o qual se responsabiliza, de forma solidária com os

CICOMV / GGAJ
SES

demais componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, composta pelos seguintes servidores: Marlene Souto Barbosa, matrícula nº 353.260-7/SES/PE e Arabela Veloso de Moraes, matrícula nº 253.687-0/SES/PE, conforme Portaria SES/PE anexa ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2. acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Instrumento, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, instituída pela Portaria SES/PE anexa ao presente processo.;

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. notificar a celebração deste Termo ao Tribunal de Contas do Estado;

3.1.6. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado;

3.1.7. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.8. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019 de 3/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015;

3.1.9. prorrogar *de ofício*, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante § Único do art.55 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014, alterada pela Lei nº 13.204/15.

3.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- 3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;
- 3.2.2. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da **PROponente**;
- 3.2.4. manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica;
- 3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões, na execução deste Instrumento;
- 3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, à **CONCEDENTE**;
- 3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;
- 3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

215
98

CCON/3
SES

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.2.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.14. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.15. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.16. efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas;

3.2.17. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.18. comunicar à **CONCEDENTE** a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.19. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **PROPONENTE** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** a inadimplência da **PROPONENTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.



CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir, caso não conste em seu quadro de pessoal os respectivos profissionais para atender a demanda;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, a ser repassado pela **CONCEDENTE** a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho;

5.2. A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á exclusivamente na Conta Corrente nº 65.281-4, Agência nº 2365-5, do Banco do Brasil, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização;

5.3. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

5.4. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela **PROPONENTE** desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;

5.6. A **PROPONENTE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CICOM
SES

5.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **PROPONENTE** a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1 – As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EFHN

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO N.º: NE015254, de 30.11.2017

VALOR: R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EFIG

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO N.º: NE015255, de 30.11.2017

VALOR: R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSO: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EFP4

NATUREZA DA DESPESA: 4.5.50.42

NOTA DE EMPENHO N.º: NE015256, de 30.11.2017

VALOR: R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **PROPONENTE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;


CJ CONV. GGAJ
SES 6

- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial quando solicitado pelo Gestor da **CONCEDENTE** e de forma integral até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento, nos termos do artigo 69 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá seu prazo de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2 - A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações.

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
- b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20(vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e da legislação específica, a **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **PROPONENTE** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONCEDENTE**, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

TECOP/GGAJ
SLS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

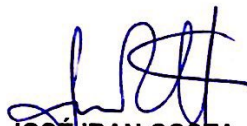
Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Recife, 22 de Dezembro de 2017.



JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCEDENTE



MARINALVA COELHO DE SANTANA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS - ADEPE
PROPONENTE

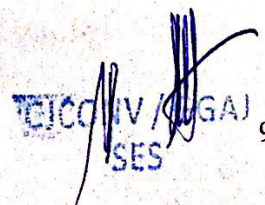
TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF:

2.

CPF/MF:



TEC IV / GGAJ
SES 9

RELAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INTE DE RECURSOS 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0411.4435 E230
FUNÇÃO DA DESPESA: 3.3.50.43
DATA DE EMPENHO Nº: 015980, 015981, emitidos em 24.11.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

RMO DE FOMENTO Nº 289/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
INVENIENTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - AQUATRIO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: JORGE LUIZ PEREIRA RAMOS
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 24/2016, de autoria do Deputado Estadual André Ferreira, referente ao Projeto "ROMPIMENTO PREVENIR - PREVENIR DEFICIÊNCIAS"
VALOR: R\$ 100.000,00
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
RELAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INTE DE RECURSOS 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0802.0411 E245
FUNÇÃO DA DESPESA: 3.3.50.43
DATA DE EMPENHO Nº: 015988, de 01.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

RMO DE FOMENTO Nº 287/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
INVENIENTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - AQUATRIO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: JORGE LUIZ PEREIRA RAMOS
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 36/2016, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Costa, referente ao Projeto de PROMOÇÃO SAÚDE DO DOSSO, para realizar ação de melhoria a saúde ligada do idoso no Município de Jaboatão dos Guararapes.
VALOR: R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
RELAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INTE DE RECURSOS 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0411.44.35 EFC
FUNÇÃO DA DESPESA: 3.3.50.43
DATA DE EMPENHO Nº: 015989, de 01.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

RMO DE FOMENTO Nº 286/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
INVENIENTE: FUNCAÇÃO ALTO VENTURA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: RONALDO FONSECA CAVALCANTI
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 335/2016 e 428/2016, de autoria dos respectivos Deputados Estaduais: Ze Mourão e Prácula, referentes ao Projeto de expansão dos atendimentos odontológicos obrigatórios no Estado de Pernambuco.
VALOR: Global de R\$ 132.856,58 sendo R\$ 128.800,00 a ser repassado pela CONCEDENTE e R\$ 12.256,58 oferecido pela PROPONENTE.
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
RELAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INTE DE RECURSOS 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
FUNÇÃO DA DESPESA: 3.3.50.43
DATA DE EMPENHO Nº: 015772, 015773, de 01.12.2017
 Data de Assinatura: 28/12/2017

RMO DE FOMENTO Nº 285/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
INVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BOMFIM - ACDEB
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MARILIA COELHO DE ALVARA
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares nº 28/2016, 369/2016 e 560/2016, de autoria dos respectivos Deputados Estaduais: Celso Amorim, Zeito Costa e Tereza Leão, referentes ao Projeto: Aquisição de cadeira para utilização dos serviços administrativos da entidade.
VALOR: R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura.
RELAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INTE DE RECURSOS 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 EFC
FUNÇÃO DA DESPESA: 4.4.50.42
DATA DE EMPENHO Nº: 015954, de 30.11.2017
INTE DE RECURSOS 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 EFC
FUNÇÃO DA DESPESA: 4.4.50.42
DATA DE EMPENHO Nº: 015955, de 30.11.2017
INTE DE RECURSOS 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 EFC
FUNÇÃO DA DESPESA: 4.4.50.42
DATA DE EMPENHO Nº: 015956, de 30.11.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016
EMPRESA: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO: Nº 165.2018 CPLS PE 087 16
PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº 087 2016
OBJETO: A Suprimento de R\$48.388,82 em serviços, bem como a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial em 16/11/2017, finalizando em 15/11/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 0101000000
CODIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.2393 B501
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.38
NOTA DE EMPENHO Nº: 2017NE013221 emitida em 31/10/2017.
 Data de Assinatura: 14/11/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
EMPRESA: REFRIGERACÃO REFRIGERACÃO LTDA-ME
PROCESSO: CPLS Nº 542/2016 PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº 299/2016
OBJETO: O acréscimo de 12,77% do valor do contrato.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o seu termo final previsto para o contrato nº 001/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 0101000000
CODIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0804.4405.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.38
NOTA DE EMPENHO Nº: 2017NE013857 emitida em 21/11/2017.
 Data de Assinatura: 01/12/2017

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013
EMPRESA: TIMES ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: Nº 016/2012 CONCORRÊNCIA Nº 004/2012
OBJETO: A alteração do prazo de vigência do Contrato, e o cancelamento da prestação dos serviços de engenharia.
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial em 07 de Agosto de 2017 e o seu termo final de 03 de Fevereiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 0101000000
CODIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.2405.4715
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.80.51
NOTA DE EMPENHO Nº: 2017NE007605 emitida em 31/05/2017.
 Data de Assinatura: 07/08/2017

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Em 27/12/2017

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GOJAJ

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 040/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDESIM
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ELISABETE VIRGINIA PESSOA CHIFFUM: Sob o nº 07.575.7300001-80
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 34/2016, de autoria do Deputado Estadual Cláudio Collares, referente ao Projeto de QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE PARA USUÁRIOS DE DROGAS, para realizar ação de melhoria a saúde integral do idoso no Município de Jaboatão dos Guararapes.
VALOR: R\$ 188.812,00
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.244.0410.4316 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015983, de 21.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 041/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/ HOSPITAL SANTO ANJÃO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA CHIFFUM: Sob o nº 10.859.7820001-53
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares de nº 044/2015, 022/16, 441/16 e 14/2016 de autoria dos Deputados Estaduais Cláudio Mourão, Romário Dias, Prácula Krause e Dr. Veldi, todas referentes ao Projeto "Memorialização da Santa Casa de Misericórdia Hospital Santo Anjo: aquisição de medicamentos".
VALOR: Total de R\$ 162.855,80 sendo R\$ 148.000,00 a ser repassado pela CONCEDENTE e R\$ 14.855,80 oferecido pela PROPONENTE.
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0855.3124 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015978, de 21.12.2017
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0855.3124 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015977, de 21.12.2017
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0855.3124 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO Nº: 015979, de 21.12.2017
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0855.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015980, de 21.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 042/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDESIM
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ELISABETE VIRGINIA PESSOA CHIFFUM: Sob o nº 07.575.7300001-80
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 24/2016, de autoria do Deputado Estadual André Ferreira, referente ao Projeto "ARENA DA SAÚDE DO DOSSO".
VALOR: R\$ 299.970,00
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0411.4435 E248
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015973, de 21.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 043/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENCONÇA BRASILEIRO CHIFFUM: Sob o nº 10.583.8200001-33
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares nº 084/2015B, 085/2015B, 086/2015B, 087/2015B e 088/2015B, todas de autoria do Deputado Estadual Henrique Leão, referente ao Projeto Reforma da Enfermaria ALA "A" - Pacientes Crônicos - Hospital Tricentenário.
VALOR: Global de R\$ 254.705,99 sendo R\$ 230.000,00 a ser repassado pela CONCEDENTE e R\$ 24.705,99 oferecido pela PROPONENTE.
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 E121
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
NOTA DE EMPENHO Nº: 015974, de 30.11.2017
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 E122
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
NOTA DE EMPENHO Nº: 015975, de 30.11.2017
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 E123
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
NOTA DE EMPENHO Nº: 015976, de 30.11.2017
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 E124
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
NOTA DE EMPENHO Nº: 015977, de 30.11.2017
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0802.4553 E120
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
NOTA DE EMPENHO Nº: 015978, de 30.11.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 044/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: FUNCAÇÃO ALTO VENTURA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: RONALDO FONSECA CAVALCANTI
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares nº 128/2015, 182/2015, 203/2015, 222/2015, 241/2015, 270/2015, 310/2015, 380/2015, 384/2015, 405/2015, 408/2015, de autoria dos respectivos Deputados Estaduais: João Eudes, Tony Gel, Guilherme Uchida, Beto Acacly, José Humberto Cavalcanti, Ricardo Costa, Edúlio Brito, Adalberto Santos, Beto Oresteiro Silva, Socorro Pimentel e Prácula Krause, todas referentes ao Projeto de Expansão dos Atendimentos Odontológicos Obrigatórios no Estado de Pernambuco.
VALOR: Global de R\$ 800.043,81 sendo R\$ 800.000,00 a ser repassado pela CONCEDENTE e R\$ 100.043,81 oferecido pela PROPONENTE.
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015983, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015982, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015981, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015980, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015979, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015980, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015958, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015959, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015960, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015961, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015962, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015963, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015964, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015965, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015966, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015967, emitida em 22/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.302.0410.4611 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015968, emitida em 22/12/2017.
 Data de Assinatura: 27/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 045/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: INSTITUTO DARYN - INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE DA CIDADANIA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: PATRICIA MARIA DE LUNA CHIFFUM: Sob o nº 08.273.8250002-35
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 59/2016 e 361/2016, de autoria do Deputado Estadual José da Hora, referente ao Projeto de APOIO À REDUÇÃO DE ACIDENTES DE MOTO, a ser realizada no município de Jaboatão dos Guararapes/PE.
VALOR: R\$ 248.850,20
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1028.3435 EFC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTAS DE EMPENHO Nº: 015978, de 21.12.2017, 015977, de 21.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 046/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: INSTITUTO DARYN - INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE DA CIDADANIA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: PATRICIA MARIA DE LUNA CHIFFUM: Sob o nº 08.273.8250002-35
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 280/2016, de autoria do Deputado Estadual Odacyr Amorim, referente ao Projeto de MELHORIA À ATENÇÃO BÁSICA DE PETROLINA, para realizar ação de qualificação de profissionais da Atenção Primária do Município Petrolina e promover a saúde do homem.
VALOR: R\$ 275.000,00
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0411.4217 E235
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015987, de 21.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 047/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE: AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDESIM
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ELISABETE VIRGINIA PESSOA CHIFFUM: Sob o nº 07.575.7300001-80
OBJETO: Repasse para CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 24/2016, de autoria do Deputado Estadual André Ferreira, referente ao Projeto "QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE PARA USUÁRIOS DE DROGAS".
VALOR: R\$ 300.000,00
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401
ACÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.244.0410.4316 E255
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 015978, de 21.12.2017
 Data de Assinatura: 27/12/2017

PLANO DE TRABALHO

Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE

Dados Cadastrais

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
1.1 Órgão / Entidades:		1.2 CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS - ADEPE		03.578817/0001-30	
1.3 Endereço			
RUA JOSÉ LACERDA, Nº 120 - BONSUCESSO			
1.4 Cidade	1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
OLINDA	PERNAMBUCO	53.240-040	
1.8 Fone:	1.9 E-mail:	1.10 Responsável e cargo:	
3107-0252	niniu1952@gmail.com	MARINALVA COELHO DE SANTANA - PRESIDENTE	
1.11 Modalidade:			

Elaboração do Projeto

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO		
2.1 Título do Projeto:	2.2 Período de Execução:	Previsão
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE	Início: 1 mês, a partir da data de assinatura.	Término: 1 mês, a partir da data de assinatura.
2.3 Objeto:		
AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO		
2.4 Justificativa da Proposição:		
Em uma população total de 367.902 no município de Olinda há um total de 85.345 (23,20%) de pessoas com algum tipo de deficiência, dentre os quais 8,51% são deficientes mentais (dados do censo 2000/IBGE). A entidade não possui veículo para realização dos trabalhos administrativos e de traslado de crianças, jovens e adolescentes portadores de doença mental. Portanto, faz-se necessária a aquisição de um veículo para a realização dessas atividades. Diante desse quadro, a preocupação da ADEPE em desenvolver medidas que promovam o desenvolvimento psico-sócio-educacional e de linguagem desse contingente de maneira eficaz, permitiu usar a arte-terapia e os jogos dirigidos como instrumental específico na forma de abordar o conteúdo pedagógico, emocional e de linguagem, tendo em vista as dificuldades cognitivas dessas pessoas. No âmbito educacional as propostas educativas demonstram a importância da adaptação e autonomia das pessoas com deficiência no meio social. O cerne deste projeto consiste em trabalhar educação, arte e a cultura como fonte de expressão e desenvolvimento psico-social-emocional e de linguagem, por meio de atividades lúdicas, alternativas para uma melhor qualidade de vida, ausente dos índices de violência (drogas, exploração sexual, violência doméstica) construindo um senso comum voltado as possibilidades de equidade, igualdade, através de sua inclusão social. A Associação dos Deficientes de Peixinhos atua exclusivamente com crianças, jovens e adolescentes que sofrem com deficiência mental, desenvolvendo atividades lúdicas que desenvolvem a capacidade motora e psíquica de seus usuários. Diante disso, muitos são os serviços burocráticos desenvolvidos pela entidade, inclusive no que tange ao deslocamento de colaboradores, para desenvolvimento de atividades administrativas e de usuários, no deslocamento entre o trajeto residência/associação/residência. Portanto, sente-se a necessidade de um veículo para que essas atividades sejam desenvolvidas sem que possam causar transtornos a todos os envolvidos. Atualmente a ADEPE não conta com veículo para o desenvolvimento de atividades administrativas atinentes ao terceiro setor, como também arca com os custos, por sinal bastante onerosos, do traslado de crianças, jovens e adultos deficientes mentais para os tratamentos oferecidos pela entidade. Desta forma, a aquisição do veículo favorecerá significativamente a realização desses serviços anteriormente mencionados.		
2.5 Metas a serem atingidas:		
Resolução das atividades administrativas da entidade em tempo hábil e sem transtornos, trazendo mais eficiência; Transporte e deslocamento de crianças, jovens, adolescente e adultos deficientes mentais para os tratamentos fora da entidade, como também traslado residência/associação/residência.		

3. EXECUÇÃO

Cronograma

Meta	Etapa	Especificação*	Indicador Físico		Financeiro	Financeiro	Duração
	Fase		Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo Total	Início
Unica	Unica	Aquisição de um veículo 1.0 Flex - 2018 4 portas (Itens de série: ar condicionado + direção elétrica + vidro elétrico + trava elétrica, pintura sólida). AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (1.0 Flex - 2018 4 portas - itens de série: ar condicionado + direção elétrica + vidro elétrico + trava elétrica, pintura sólida) PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES COM DEFICIÊNCIA MENTAL. ITENS DE SÉRIE: Apoios de cabeça traseiros (2) rebainados e com regulagem de altura; ar condicionado; banco traseiro bi-partido e rabatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto; barra de proteção nas portas, bolsa porta objetos e porta garrafa nas portas dianteiras, Brake Light, Check quadro de instrumentos (Welcome Moving), Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; comando interno de abertura de porta-malas e da tampa do tanque de combustível; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), console central com porta-objetos e porta copos (2 dianteiros e 1 traseiro); desembaçador de vidro traseiro; direção elétrica.	1	1	R\$ 38 000,00	R\$ 38 000,00	

4.0 DESEMBOLSO

4.1 Valores do Concedente

Jan	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-
Jul	Ago	set/17	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	R\$ 38.000,00

4.2 Valores do Proponente

Jan	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-
Jul	Ago	Sete	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-

Plano de Aplicação

5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1 Código da Despesa:	5.2 Especificação	5.3 Concedente	5.4 Proponente	5.5 Total
4.4.9.0.52.48	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 38.000,00	-	
Total Geral				R\$ 38.000,00

Olinda, 22 de novembro de 2017.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

ASSINATURA DO PREFEITO OU DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO